

**X CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**

COMUNICADO – GABPJAAR

**INSTRUÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE MATERIAL DE CONSULTA PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS DISCURSIVAS**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

O Ministério Público do Estado de Roraima e o Instituto AOCP comunicam instruções para utilização de material de consulta, para a realização das Provas Discursivas:

Materiais de uso permitido durante a realização das provas discursivas:

- a) legislação não comentada, não anotada e não comparada;
- b) códigos;
- c) decretos;
- d) resoluções;
- e) instruções normativas;
- f) portarias;
- g) índice remissivo, exceto aqueles que contenham trechos de súmulas;
- h) regimento interno dos tribunais e dos conselhos;
- i) leis de introdução dos códigos;
- j) exposições de motivos dos códigos.

O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:

- a) trechos destacados por marca texto, sublinhados etc.;
- b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: vide art. 2º da Lei nº 9.613/1998);
- c) separação de códigos por cores, marcador de página, post it, clipes ou similares.

Materiais de uso proibido durante a realização das provas discursivas:

- a) códigos comentados, anotados ou comparados;
- b) anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas);
- c) súmulas;
- d) enunciados;
- e) jurisprudências;
- f) informativos de Tribunais;
- g) orientações jurisprudenciais;
- h) cópias reprográficas (xerox ou similares);
- i) revistas;
- j) livros de doutrina;
- k) índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
- l) cópias reprográficas ou qualquer documento obtido na internet;
- m) livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
- n) dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
- o) materiais indicados no item 21 do Edital de Abertura.

Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas dos textos de consulta, de modo a impedir sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.

O material de consulta de que trata este comunicado, poderá ser conferido antes e no decorrer das provas discursivas.

Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do X Concurso Público para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/01/2023, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620080** e o código CRC **44E2501C**.

COMUNICADO – GABPJAAR**PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR E O CADERNO DE QUESTÕES****EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2022**

Comunicamos que a partir **da 0h00min do dia 24/01/2023 às 23h59min do dia 30/01/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br o link para impetrar recurso contra o gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva do **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 02/2022**, que será aplicada no dia **20/01/2023**.

Dispõe o Edital de Abertura do Concurso Público nº 02/2022, em seus subitens 22.3, 22.4 e 22.5 que:

“22.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.”

“22.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 22.1.3 (contra as questões da Prova Objetiva, Prova Discursiva e o gabarito preliminar), o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.”

“22.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.”

JANAÍNA CARNEIRO COSTA

Presidente da Comissão do X Concurso Público para provimento de vagas de Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado de Roraima
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA CARNEIRO COSTA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 18/01/2023, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0620423** e o código CRC **68064868**.